LEI MUNICIPAL Nº 3.349/2009

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 3.251/2008 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2009, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias fixadas para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 14 de outubro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretária Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.855/2009 aprovado em de 10.10.2009.
- Publicada em: 14/10/2009